## REQUERIMENTO № , DE 2016

(Do Sr. Laercio Oliveira)

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do artigo 17, II, alínea** "a" c/c art. **32, inciso VI, alínea** "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2014, que susta os efeitos da Resolução nº 163 de 13 de março de 2014, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS, por se tratar de matéria de competência desta comissão.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta pretende sustar os efeitos da Resolução nº 163 de 13 de março de 2014, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente.

A matéria foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Ocorre que, de acordo que o ali exposto, é possível depreender que o objetivo é afetar a atividade econômica tanto de indústrias fabricantes de produtos quanto o comércio que distribui essas mercadorias ao publico em geral. Logo, mostra-se indispensável que este órgão colegiado se pronuncie oficialmente quanto aos efeitos econômicos, além do impacto à indústria e ao comércio brasileiro.

Portanto, levando em consideração os termos regimentais desta Casa, compete à CDEICS apreciar as proposições que, dentre outros assuntos, abordem questões relativas à política e atividade industrial, comercial e agrícola, o setor econômico e terciário, por força do artigo 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno, torna-se

conveniente e oportuno que a proposta venha à analise da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Assim, requeiro a revisão do despacho de distribuição proferido, de forma a incluir a CDEICS no rol de comissões responsáveis à analise do mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460, de 2014.

Sala das Comissões, de de 2016.

Deputado **LAERCIO OLIVEIRA** Solidariedade/SE